



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº. 1475 =

= LEI Nº 1475 =

"Dá denominação ao Centro Integrado de Assistência a Mulher com o nome que menciona e dá outras providências".

(Vereador Júlio César Resende Filho)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO;

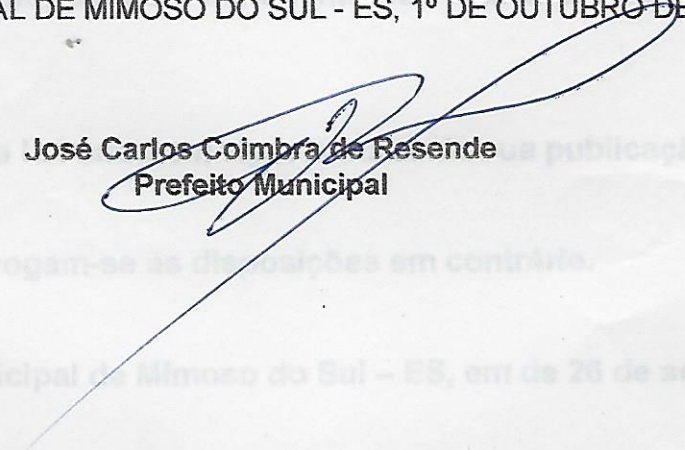
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Centro Integrado de Assistência à Mulher localizado na Sede deste Município, passa a denominar-se "Maria da Conceição Pereira Marçal".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 1º DE OUTUBRO DE 2002.


José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal


Gacimar Resende
Presidente